



**Câmara Municipal de Careaçu
Estado de Minas Gerais**

INDICAÇÃO Nº 21/2009

**VEREADORES: JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
DEMETRIUS TADEU SARTORIS
DERCY WALDIR DE PAIVA
JOSÉ CHAMIR DE OLIVEIRA
MÁRIO LÚCIO REZENDE
SÔNIA MARIA FARIA MARTINS**

Exmo. Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:

INDICAR ao Sr. Prefeito Municipal a criação de mecanismo no Código de Postura do Município estabelecendo que a instalação de parque de diversão seja proibida nos limites que compreendem a praça matriz.

JUSTIFICATIVA:

A pedido dos moradores do município, que nos procuraram solicitando que esta Indicação fosse apresentada e encaminhada ao Executivo, devido aos constantes transtornos causados à população que freqüentam a praça (danos ao piso da praça, dificuldade de locomoção dos pedestres e demais fatores). Ocorre também que o barulho provocado quando o parque está em funcionamento, tumultua e dificulta o silêncio nos horários de celebrações na igreja matriz. Sugerimos que os parques sejam instalados em local apropriado quando não se tratar dos períodos festivos da comunidade, nos períodos em que as festas ocorrem, que os mesmos sejam instalados nos logradouros próximos dos locais de realização das festividades. A solução mais viável seria a criação de um mecanismo no Código de Posturas do Município com relação à demanda ora apresentada pela população.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2009.

**Demetrius Tadeu Sartoris
Secretário**

**Dercy Waldir de Paiva
Vereador**

**Joaquim Gonçalves Sobrinho
Vereador**

**José Chamir de Oliveira
Vereador**

**Mário Lúcio Rezende
Vereador**

**Sônia Maria Faria Martins
Vereadora**